

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 105
16/06/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 59(CINQUENTA E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO: ALTERAÇÃO DO SUMÁRIO POR ERROS DE EDIÇÃO.

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO	3
DTS GEF 01 2020	DTS TEC TCE 04 2020
DTS GEF 02 2020	DTS TEC TCE 05 2020
DTS GES 01 2020	DTS TEC TCE 06 2020
DTS GES 02 2020	DTS TEC TCE 07 2020
DTS IACS 12 2020	DTS TEC TCE 08 2020
DTS CMF 02 2020	DTS TCE 16 2020
DTS PPBI 01 2020	DTS VCX 06 2020
DTS PPBI 02 2020	DTS VCX 07 2020
DTS PPBI 03 2020	DTS VGS 03 2020
DTS RIC 11 2020	IS SDC 01 2020
DTS TAR 02 2020	
DTS TEC TCE 03 2020	

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO	25
IS SDC 01 2020	

SEÇÃO II

CONVÊNIOS, ACORDOS, EDITAIS E OUTROS	30
1-EDITAL GESTÃO EMPRESARIAL 2.2020	
2- EDITAL MBA MARKETING EMPRESARIAL 2.2020	
3- EDITAL GEOQUÍMICA 2.2020	

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES	53
DECISÃO TCE 02 2020	

SEÇÃO IV

PORTARIAS	55
------------------	-----------

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF Nº 01, DE 15 DE MAIO DE 2020.

ASSUNTO: Designar comissão para Mapeamento da Situação Socioeconômica e Emocional da Comunidade Acadêmica do Departamento de Educação Física e Desportos.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os servidores e estudantes, relacionados abaixo, para compor a Comissão de Mapeamento da Situação Socioeconômica e Emocional da Comunidade Acadêmica do Departamento de Educação Física e Desportos, em decorrência do isolamento social gerado pelo combate à pandemia de Covid-19.

AMANDA MELLO ANDRADE DE ARAÚJO, SIAPE 1253936

GRACIELLA FAICO FERREIRA, SIAPE 1841082

CLÁUDIA FOGANHOLI ALVES, SIAPE 1888023

MARCELO ANTUNES MOREIRA, SIAPE 2054109

TANIA MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO, SIAPE 996547

AYLA MELO BRAVO JALIL, MATRÍCULA 217055055

MYLENE CARVALHO GOMES, MATRÍCULA 219055055

2. Esta comissão será presidida pela Técnica em Assuntos Educacionais **AMANDA MELLO ANDRADE DE ARAÚJO**.

3. Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

MARIA CRISTINA MOREIRA
Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF Nº 02, DE 15 DE MAIO DE 2020.

ASSUNTO: Designar comissão para Análise e Acompanhamento das Atividades Acadêmicas Emergenciais (ACE) do Departamento de Educação Física e Desportos.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** as servidoras e estudantes, relacionadas abaixo, para compor a Comissão para Análise e Acompanhamento das Atividades Acadêmicas Emergenciais (ACE) do Departamento de Educação Física e Desportos, em decorrência do isolamento social gerado pelo combate à pandemia de Covid-19.

CLÁUDIA FOGANHOLI ALVES, SIAPE 1888023
MARTHA LEONORA QUEIROZ COPOLILLO, SIAPE 308389-5
ADRIANA MARTINS CORREIA, SIAPE 2126399
MICHELI VERGINIA GHIGGI, SIAPE 1718390,
AMANDA MELLO ANDRADE DE ARAÚJO, SIAPE 1253936
GRACIELLA FAICO FERREIRA, SIAPE 1841082
THAYANE DE ARAUJO RODRIGUES, MATRÍCULA 217055076
MARIA CHISTINA DE SOUZA NATIVIDADE, MATRÍCULA 219055057

2. Esta comissão será presidida pela professora **CLÁUDIA FOGANHOLI ALVES**.

3. Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

MARIA CRISTINA MOREIRA
Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GES N° 01, DE 15 DE JUNHO DE 2020

EMENTA: Institui Comissão para Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino – Mestrado em Ensino – do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A COORDENADORA PRO TEMPORE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO EM ENSINO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- 1- **Designar** os professores **AMANDA OLIVEIRA RABELO**, matrícula SIAPE 1891884, **GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY**, matrícula SIAPE 1938409, **JACQUELINE DE SOUZA GOMES**, matrícula SIAPE 1730885, **JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA**, matrícula SIAPE 2046151, **MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES**, matrícula SIAPE 4211941, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão para Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino – Mestrado em Ensino – do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.
- 2- A presente DTS substitui a publicada no BS n° 101, de 09/06/2020;
- 3- Esta designação não corresponde à função gratificada;
- 4- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES
Coordenadora Pro tempore do Curso de Pós-graduação em Ensino
Matrícula SIAPE: 4211941
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GES Nº 02, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Institui Comissão para Revisão do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ensino – Mestrado em Ensino – do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A COORDENADORA PRO TEMPORE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO EM ENSINO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- 1- Designar** os professores **AMANDA OLIVEIRA RABELO**, matrícula SIAPE 1891884, **FABIANO DOS SANTOS SOUZA**, matrícula SIAPE 2372482, **GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY**, matrícula SIAPE 1938409, **JACQUELINE DE SOUZA GOMES**, matrícula SIAPE 1730885, sob a presidência da última, para compor a Comissão para Revisão do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ensino – Mestrado em Ensino – do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

- 2- Esta designação não corresponde à função gratificada;**

- 3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura;**

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES
Coordenadora Pro tempore do Curso de Pós-graduação em Ensino
Matrícula SIAPE: 4211941
#####



IACS INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DTS IACS	Nº 12	2020	Data	27.05.2020
Ementa				
A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e;				
Considerando				
A Decisão do Colegiado de Unidade de 13 de maio de 2020				
Determina:				
<p>1º). Designar os seguintes membros do Grupo de Trabalho do IACS para Ações de Contingenciamento no Contexto da Pandemia do Coronavirus (Sars-CoV-2):</p> <p>Direção Prof. FLÁVIA CLEMENTE - SIAPE 2537755 Prof. CLARISSA SCHMIDT - SIAPE 2046159</p> <p>Docentes:</p> <p>Departamento de Arte (GAT) WALLACE DE DEUS BARBOSA - SIAPE 1075417 MARTHA RIBEIRO - SIAPE1328714 LUIZ MENDONÇA - SIAPE 403715 LUIZ GUILHERME VERGARA - SIAPE 1065184 LUIZ AUGUSTO FERNANDES RODRIGUES - SIAPE 6304224 LÚCIA BRAVO - SIAPE 1080216 FLORA FERREIRA HOLDERBAUM - SIAPE 3148557 CAMILA BASTOS BACELLAR - SIAPE 3148530 DENISE ZENICOLA - SIAPE 1769572</p> <p>Departamento de Ciência da Informação (GCI) MARGARETH DA SILVA - SIAPE 161785 ESTHER LUCK - SIAPE 308030 JULIETTI DE ANDRADE - SIAPE 2262014 RAQUEL PRET - SIAPE 1001682</p> <p>Departamento de Comunicação Social (GCO) ADILSON VAZ CABRAL FILHO - SIAPE 1488810 GUILHERME NERY - SIAPE 2487609 DANIELLE BRASILIENSE - SIAPE 2703105 LARISSA MORAIS - SIAPE 1730780 ALEXANDRE FARBIARZ - SIAPE 1038485 FELIPE PENA - SIAPE 1436438 FERNANDA FERREIRA ABREU - SIAPE 3685008 MICHELE PUCARELLI - SIAPE 1583673 EDUARDO MURAD - SIAPE 1758260 MÁRCIO CASTILHO - SIAPE 2650173 RACHEL BERTOL - SIAPE 1388695 GEISA RODRIGUES LEITE - SIAPE 1436193</p>				

ANDREA MEYER LANDULPHO MEDRADO - SIAPE 2119345

Departamento de Cinema e Vídeo (GCV)
CEZAR MIGLIORIN - SIAPE 2412876
FERNANDO MORAIS - SIAPE 1642326
INDIA MARA MARTINS - SIAPE 1735261

Departamento de Estudos Culturais (GEC)
CARLA BARROS - SIAPE 1745341
MAYKA CASTELLANO - SIAPE 2246302
ARIANE HOLZBACH - SIAPE 1058385

Técnicos-administrativos
AMANDA WANIS - SIAPE 1912823
GUSTAVO MARTINS - SIAPE 3141944

Discentes:
JOÃO GIOVANNE BRAGA - Matrícula 219001088
LARISSA REIS - Matrícula 217014082
ROBERTO MALFACINI - Matrícula 119116015
FATIMA MORAES - Matrícula 119116007
LUCAS BULHÕES - Matrícula 118116018
NATHALIA DUARTE - Matrícula 216116049
TAIS APARECIDA - Matrícula 120116014
BRUNA LOPES C. LIMA - Matrícula 118116031
FABRICIO GOUVEA ELIAS (suplente) - Matrícula 217014072

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
Diretora do IACS
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF Nº 02 DE 05 DE JUNHO DE 2020.

A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão para o Fórum de Discussão das Condições Estruturais da Faculdade de Farmácia para as Atividades Presenciais após a Pandemia, composta dos seguintes membros: Prof^ª **SELMA RODRIGUES DE CASTILHO** (SIAPE Nº 302975), Prof^ª **ELIANI SPINELLI** (SIAPE Nº 1439226), Prof^ª **ESTELA MARIS FREITAS MURI** (SIAPE Nº 1478461), Prof^ª **MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL RODRIGUES** (SIAPE Nº 311147), Prof^ª **LENISE ARNEIRO TEIXEIRA** (SIAPE Nº 1295082), Prof^ª **ELAINE SILVA MIRANDA** (SIAPE Nº 1762966), Prof^ª **ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ** (SIAPE Nº 1089436), Prof^º **ANDRE TEIXEIRA PONTES** (SIAPE Nº 2145372), Prof^ª **THALITA GONÇALVES BARROS** (SIAPE Nº 2641755), Prof^ª **TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LEITAO AGUIAR** (SIAPE Nº 1810374), os representantes da Farmácia Universitária, o farmacêutico **NILO JORGE PICCOLI** (SIAPE Nº 1084350), Prof^ª **EMELI MOURA DE ARAUJO** (SIAPE Nº 1452635) e a farmacêutica **KARINE SOUZA SEBA** (SIAPE Nº 3143263), os representantes dos técnicos **ANDRE LUIS BORGES DE OLIVEIRA** (SIAPE Nº 2427107), **GUSTAVO LUIS DE PAIVA ANCIENS RAMOS** (SIAPE Nº 2263911) e **MERICE SANTIAGO SILVA** (SIAPE Nº 3044256), a representante da Biblioteca **SONIA APARECIDA MELLO** (SIAPE Nº 1026441) e os representantes discentes **THIAGO PEREIRA MARINS** (Matrícula Nº 116015046) e **ISABELLE RUIZ MARTINS** (Matrícula Nº 218015170).

O secretário da Comissão será o **ANDRE LUIS BORGES DE OLIVEIRA** e a presidente a Prof^ª **SELMA RODRIGUES DE CASTILHO**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO
Diretora da Faculdade de Farmácia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPBI Nº 01, DE 15 DE JUNHO DE 2020

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA, após consulta ao colegiado do programa e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar, GUTEMBERG GOMES ALVES**, professor, SIAPE nº 1642343, **EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS**, professora, SIAPE nº 1467166, **JOANNA MARIA GONÇALVES DE SOUZA FABJAN**, professora SIAPE nº 2421542 e **RICARDO LUIZ DANTAS MACHADO** SIAPE nº 1215899 para compor a Comissão de Revisão das Regras de Qualificação do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia.
2. Esta designação não corresponde à função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO SALABERT GONZALEZ
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Biotecnologia / UFF
SIAPE 311571
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPBI N° 02, DE 15 DE JUNHO DE 2020

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA, após consulta ao colegiado do programa e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar, **GUTEMBERG GOMES ALVES**, professor, SIAPE n° 1642343, **EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS**, professora, SIAPE n° 1467166, **SAULO CABRAL BOURGUIGNON**, professor, SIAPE n° 311248 e **LUCIANNE FRAGEL MADEIRA** professora, SIAPE n° 1652025 para compor a Comissão Permanente de Distribuição de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia.
2. Esta designação não corresponde à função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO SALABERT GONZALEZ
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Biotecnologia / UFF
SIAPE 311571
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPBI N° 03, DE 15 DE JUNHO DE 2020

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA, após consulta ao colegiado do programa e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar, **CÍCERO BRASILEIRO DE MELLO NETO**, professor, SIAPE nº 6310781, **ANDRÉA REGINA DE SOUZA BAPTISTA**, professora, SIAPE nº 017818842 e **JOANNA MARIA GONÇALVES DE SOUZA FABJAN**, professora SIAPE nº 2421542 para compor a Comissão de Revisão das Regras de Avaliação da Prova de Língua Inglesa do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia.
 2. Esta designação não corresponde à função gratificada.
 3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO SALABERT GONZALEZ
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Biotecnologia / UFF
SIAPE 311571
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO RIC - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA Nº 11, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Constituir Grupo de trabalho para avaliar as necessidades de adequação da infraestrutura bem como a elaboração de propostas de ensino-aprendizagem para o contexto de pós-pandemia no Instituto de Ciência e Tecnologia.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 63.884 de 22 de maio de 2019).

RESOLVE:

1. Instituir o Grupo de Trabalho, sob a presidência do primeiro, para conduzir o levantamento das necessidades de adequação da infraestrutura do Instituto de Ciência e Tecnologia, seguindo os protocolos das autoridades sanitárias e da reitoria, bem como a elaboração de propostas de novos modelos de ensino-aprendizagem para contexto de pós-pandemia no âmbito do ICT.

- . **EDWIN BENITO MITACC MEZA** – Siape 1669108
- . **LEANDRO SOARES DE SOUZA** – Siape 1819796
- . **RAMON BAPTISTA NARCIZO** – Siape 1966013
- . **MATEUS CARVALHO AMARAL** – Siape 2276899
- . **MARCILENE DE FÁTIMA DIANIN VIANNA** – Siape 1818798
- . **MARCOS RIBEIRO QUINET DE ANDRADE** – Siape 1774706
- . **DALESSANDRO SOARES VIANNA** – Siape 1555709
- . **ANA ISABEL DE AZEVEDO SPINOLA DIAS** – Siape 0310764
- . **REGINALDO DEMARQUE DA ROCHA** – Siape 1771219
- . **MARIA CRISTINA GOULART DAMASCENO VARGAS** – Siape 0304622
- . **MARIA DE FATIMA CAMELO CUNHA GOMES** – Siape 1856275
- . **REINALDO MARTINS FRANCISCO** – Siape 1101922
- . **KELVIN EMERICH DE SOUZA** – Matrícula 114063013
- . **CAIO SILVA LINS - MATRÍCULA** 21506305
- . **ALESSANDRO SAMPAIO DA SILVA** – Matrícula 115060042
- . **LETÍCIA DOS SANTOS COELHO** – Matrícula 115060018

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da publicação.

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
ICT/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR N.º 02, DE 15 DE JUNHO DE 2020

EMENTA: Determina a formação da Comissão Organizadora dos Seminários TAR-EAU 2020.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores **IVAN SÍLVIO DE LIMA XAVIER**, matrícula SIAPE nº 1911530, e **DENISE VIANNA NUNES**, matrícula SIAPE nº 1694668, como membros da Comissão Organizadora dos Seminários TAR-EAU 2020.

4 – Esta DTS entra em vigor a partir de sua publicação.

LAURA ELZA LOPES FERREIRA GOMES
Chefe *Pro Tempore*
Departamento de Arquitetura – TAR
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE N.º 03 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

1. CONSTITUIR COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL – TEC, DURANTE O ANO DE 2020, COMPOSTA PELOS PROFESSORES **LEVI SALVI**, MATR^a SIAPE N.º. 1550258-2, **CARLOS ALBERTO PEREIRA SOARES**, MATR^a SIAPE N.º 0310525-2, **FRANCISCO GONÇALVES QUARANTA**, MATR^a SIAPE N.º 1182526 E **LUIS GUSTAVO ZELAYA CRUZ**, MATR^a SIAPE N.º. 1672188.
2. A Presidência da Comissão caberá ao Professor **LEVI SALVI**.
3. Ficam revogadas as disposições contrárias.
4. Esta DTS não implicará em gratificações.
5. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATA GONÇALVES FAISCA
Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC
Matrícula SIAPE n.º 2524327
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE N.º 04, DE 01 DE JUNHO DE 2020

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

R E S O L V E:

1. **Designar** os professores abaixo relacionados para comporem o Colegiado do Curso de Graduação de Engenharia Civil da UFF:

Membro Titular (Nato)	Suplente (Nato)
Professora RENATA GONÇALVES FAISCA Siape n.º 2524327	Professor LUIZ ANTÔNIO VIEIRA CARNEIRO Siape n.º 3012978

Membro Titular	Suplente
Professora CHRISTINE KOWAL CHINELLI Siape n.º 2264198	Professora IZABELLA CHRISTYNNNE RIBEIRO PINTO Valadão Siape n.º 2652097
Professora CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS Siape n.º 2741910	LEVI SALVI Siape n.º 1550258
Professora MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO Siape n.º 2446725	Professor CARLOS ALBERTO PEREIRA SOARES Siape n.º 310525
ROBSON PALHAS SARAMAGO Siape n.º 1715006	Professor RODRIGO MENEZES RAPOSO DE ALMEIDA Siape n.º 1088753

2. Ficam revogadas as disposições contrárias.
3. Esta DTS não implicará em gratificações.
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATA GONÇALVES FAISCA
Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC
Matrícula SIAPE n.º 2524327
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE N.º 05, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

R E S O L V E:

1. **Designar** a Professora **CAMILA APARECIDA ABELHA ROCHA**, Matr^a SIAPE n.º 2015153, para fazer parte como Membro Titular do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental, e o Professor **MAURICIO DOS SANTOS SGARBI GOULART**, Matr^a SIAPE n.º 1808503, como Membro Suplente.
2. Ficam revogadas as disposições contrárias.
3. Esta DTS não implicará em gratificações.
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATA GONÇALVES FAISCA

Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC

Matrícula SIAPE n.º 2524327

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE N^o 06, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

R E S O L V E:

1. **Designar** o Professor **WILSON DAS NEVES SIMOES TEIXEIRA**, Matr^a SIAPE n^o 2044451, para fazer parte como Membro Titular, do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, e o professor **FRANCISCO GONÇALVES QUARANTA**, Matr^a SIAPE 1182526, como Membro Suplente.
2. Ficam revogadas as disposições contrárias.
3. Esta DTS não implicará em gratificações.
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATA GONÇALVES FAISCA

Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC

Matrícula SIAPE n^o 2524327

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE N.º 07 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

R E S O L V E:

1. **Designar** o Professor **ELIE CHAH DAN MOUNZER**, Matrícula SIAPE n° 2619248, para fazer parte como Membro Titular do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção e o Professor **SERGIO LUIZ BRAGA FRANÇA**, Matrícula SIAPE n° 1746919, como Membro Suplente.
2. Ficam revogadas as disposições contrárias.
3. Esta DTS não implicará em gratificações.
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATA GONÇALVES FAISCA

Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC

Matrícula SIAPE n° 2524327

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE N.º 08 , DE 01 DE JUNHO DE 2020.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

R E S O L V E:

- 1- Designar o Professor **CLAUDIO RIBEIRO CARVALHO**, Matr^a SIAPE nº 1514932, para fazer parte como Membro Titular do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações e a Professora **JANINE DOMINGOS VIEIRA**, Matr^a SIAPE nº 2611926, como Membro Suplente.
- 2- Ficam revogadas as disposições contrárias.
- 3- Esta DTS não implicará em gratificações.
- 4- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATA GONÇALVES FAISCA

Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC

Matrícula SIAPE nº 2524327

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE Nº 16, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

R E S O L V E:

1. **Cessar** os efeitos da DTS TCE nº 18 de 06/02/2019 e agradecer a colaboração de seus membros.
2. **Designar** os Professores **HELDER GOMES COSTA**, matrícula SIAPE nº 6306453, **HERALDO SILVA DA COSTA MATTOS**, matrícula SIAPE nº 1080148, **CARLOS ALBERTO PEREIRA SOARES**, matrícula SIAPE nº 310525, **ANTONIO FERREIRA DA HORA**, matrícula SIAPE nº 1424595, como membros titulares, e os Professores **GERALDO MARTINS TAVARES**, matrícula SIAPE nº 311328 e **WAINER DA SILVEIRA E SILVA**, matrícula SIAPE nº 306090, como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora visando à avaliação para progressão funcional para a classe de Professor Associado.
3. Esta DTS não implicará gratificação.
4. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº 06, DE 26 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Designação da Comissão de Avaliação dos Cenários da Epidemia por COVID-19 do Polo 15 UFF/IFRJ do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM VOLTA REDONDA, considerando a solicitação feita através do Ofício Nº 03/2020/MNPEF/SPG/VCX/UFF da Coordenação do curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física do ICEx, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1 - **Designar**, a partir da data de publicação desta DTS, os docentes **JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN**, SIAPE: 2551747 (UFF), **LADÁRIO DA SILVA**, SIAPE: 1168141 (UFF), **LUIZ TELMO DA SILVA AULER**, SIAPE: 1225719 (UFF) e as discentes **CAROLINE ZAMBORLINI CASTILHO DE ASSIS** (Matrícula M094.120.001) e **LUCIANA FIGUEIREDO MAIA** (Matrícula M094.119.004) como membros da Comissão de Avaliação dos Cenários da Epidemia por COVID-19 do Polo 15 UFF/IFRJ do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF.
- 2 - Estas atividades não constituem função gratificada.
- 3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº 07 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Recondução dos membros técnicos-administrativos no Colegiado de Unidade do Instituto de Ciências Exatas (VCX/UFF).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

Considerando o que dispõem o parágrafo 3º do artigo 36 do Título IV, Capítulo II do Estatuto;

Considerando Decisão CUV nº 25/2015;

Considerando a Instrução de Serviço PROGEPE nº 04, de 13 de março de 2020, e suas alterações;

RESOLVE:

1- **Prorrogar**, pelo período de um ano, a designação dos seguintes técnicos-administrativos: **EDGAR ELLER JÚNIOR** (SIAPE 1667278) e **NATHALIA MACHADO LIMA FERREIRA** (SIAPE 1972810) como titulares, bem como **LETÍCIA LOPES TAVARES DE LIMA** (SIAPE 2633238) e **LUÍSA DE OLIVEIRA ALMEIDA** (SIAPE 2156081) como suplentes, para comporem o colegiado do Instituto de Ciências Exatas.

2- Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

3- Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas
Universidade Federal Fluminense
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VGS N° 03 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

O COORDENADOR DO CURSO DE PSICOLOGIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Tornar pública a composição do Grupo de Trabalho para acolhimento às experiências vividas por professores e alunos do curso de Psicologia do ICHS no contexto da pandemia.

Docentes:

ANA CABRAL RODRIGUES – SIAPE N°3576381
ANA PAOLA FARE - SIAPE N°2028210
ALEXANDRE BARBARA SOARES – SIAPE N°2357434
NANCY LAMENZA SHOLL DA SILVA – SIAPE N°2033943
PRISCILA PIRES ALVES – SIAPE N° 1841672
ROBERTO DE OLIVEIRA PREU – SIAPE N° 2575016
THIAGO CONSTANCIO RIBEIRO PEREIRA – SIAPE N°2931447

Discentes:

GYSELY MARTINS DOS REIS MATTOS DIAS - MATRÍCULA N° 215091070
ISABELLE MARQUES SOUZA - MATRÍCULA - MATRÍCULA N° 216091077
JULIA MARTINS SOARES - MATRÍCULA N° 118091003
LIZ FLORES FERNANDES DA SILVA - MATRÍCULA N° 617091102
LUANA DORNAS VASCONCELLOS – MATRÍCULA N° 215091074
RAISSA RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS - MATRÍCULA N° 216091056
TAINA CRISTINA MACIEL MIGOTO - MATRÍCULA N° 215091090
TAMARA VICARONI DA SILVA - MATRÍCULA N° 216091072
ZAIRA BEATRIZ ALVARENGA DE MENDONÇA - MATRÍCULA N° 217091085

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SPARAPAN PENA
Coordenador do curso de Psicologia
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SDC N° 01, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Estabelece critérios para elaboração e tramitação de ofícios no âmbito das unidades da Superintendência de Documentação.

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n° 63.611 de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial da União, 30/04/2019, e no Boletim de Serviço, n° LIII, n° 81, de 03/05/19, seção II, pág. 07, e

CONSIDERANDO

- a aprovação do regimento interno da Superintendência de Documentação -SDC por meio da Resolução CUV n° 100, de 04/12/2019;
- as UORGS ativas na SDC a partir desta aprovação;

UORG	SIGLA	DESCRIÇÃO
1555	SDC	Superintendência de Documentação
1564	CAR/SDC	Coordenação de Arquivos
1560	CBI/SDC	Coordenação de Bibliotecas
2339	CGDI/SD C	Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
1557	SA/SDC	Secretaria Administrativa

- a necessidade de melhoria no acompanhamento e na tramitação de documentos entre as unidades físicas do Sistema de Bibliotecas, Arquivos e demais setores que compõem a Superintendência de Documentação;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para elaboração e tramitação de ofícios no âmbito das unidades da Superintendência de Documentação da Universidade Federal Fluminense (SDC/UFF).

1. Expedição e assinatura de Ofícios:

- a) Os ofícios serão expedidos pelos responsáveis das UORGS que compõem a SDC;
- b) Os ofícios das UORGS da SDC terão numeração própria para controle e arquivamento do documento expedido;
- c) Os ofícios redigidos pelas UORGS deverão ser submetidos à ciência da Superintendência antes de serem expedidos;
- d) Nos Ofícios expedidos pelas UORGS deverão constar assinatura legível e SIAPE do remetente;

- e) A circulação de ofício deverá ser acompanhada da GRDP (Guia de Remessa de Documentos e Processos) com assinatura legível e SIAPE do remetente e do recebedor;
- f) Os setores que compõem as UORGs da SDC deverão solicitar ao responsável de sua UORG (Chefia imediata), a elaboração dos ofícios que se fizerem necessários para tratar de assuntos relativos à sua unidade;
- g) Exemplo (Anexo 1)

2. Arquivamento de Ofícios

As cópias digitalizadas dos ofícios expedidos e recebidos pelas UORGs da SDC deverão ser arquivadas nos drivers e compartilhadas com a Superintendência de Documentação.

3. Guia de Remessa de Documentos e Processos (GRDP):

Ofícios e demais documentos que circularem entre as unidades da Superintendência ou tramitarem via protocolos da Universidade, serão acompanhados de Guia de Remessa de Documentos e Processos com assinatura legível, matrícula SIAPE do servidor do setor remetente, indicando o setor de destino.

- a) As GRDPs serão emitidas pelas UORGs da SDC e terão numeração própria para controle e recuperação do documento expedido, caso seja necessário.

Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO
SISTEMAS DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS

#####

ANEXO

MODELO

OFÍCIO N.º XX/2020/CBI/SDC/UFF

(Biblioteca _____)

Niterói, 12 de junho de 2020.

Endereçamento: clique aqui e acesse a tabela de formas de tratamento

nome do destinatário do expediente

cargo do destinatário do expediente

nome da unidade de destino do expediente

localização (Campus, Reitoria, etc.) – Cidade/UF

Assunto: Digite aqui o assunto do documento

Vocativo: clique aqui e acesse a tabela de formas de tratamento,

1. Introdução
2. Desenvolvimento
3. Conclusão

Respeitosamente ou Atenciosamente (ver item 8 das orientações),

NOME DO SIGNATÁRIO
Cargo do Signatário

OFÍCIO N° XX/2020/CAR/SDC/UFF

(Arquivo _____)

Niterói, 12 de junho de 2020.

Endereçamento: [clique aqui e acesse a tabela de formas de tratamento](#)

nome do destinatário do expediente

cargo do destinatário do expediente

nome da unidade de destino do expediente

localização (Campus, Reitoria, etc.) – Cidade/UF

Assunto: Digite aqui o assunto do documento

Vocativo: [clique aqui e acesse a tabela de formas de tratamento](#),

1. Introdução
2. Desenvolvimento
3. Conclusão

Respeitosamente ou Atenciosamente ([ver item 8 das orientações](#)),

NOME DO SIGNATÁRIO
Cargo do Signatário

SEÇÃO II

EDITAL 2020

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - **MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **segundo semestre de 2020**, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da inscrição	Valor da mensalidade (curso autossustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	5/9/20	360 h	-	18 X R\$ 450,00
60	1					

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).
- 1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

- 2.1 Pré-inscrição: www.casi.sites.uff.br; mbageuff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição on-line)
- 2.2 Local: A inscrição será exclusivamente online, sendo assim, o aluno deverá enviar toda a documentação necessária em pdf para o endereço eletrônico mbageuff@gmail.com
- 2.3 **Período:** 01/06/2020 a 04/09/2020 às 18h

2.4. Documentação

- 2.5.1 Ficha de inscrição preenchida.
- 2.5.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.
- 2.5.3 Histórico escolar.
- 2.5.4 Fotocópia do documento oficial de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- 2.5.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.
- 2.5.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Processo de Seleção**3.1 Instrumentos de Seleção**

- 3.1.1 Análise de *Curriculum Vitae* e de Histórico Escolar
- 3.1.2 Levantamento de perfil

3.2. Cronograma**3.2.1 Inscrições**

- 3.2.1.1 Inscrição dos candidatos – 01/06/2020 a 04/09/2020.
- 3.2.1.2 Local: www.casi.sites.uff.br; mbageuff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição on-line).

3.2.2 Análise do curriculum vitae e histórico escolar.

3.2.2.1 Data: 01/06/2020 a 04/09/2020

3.2.3 Levantamento de Perfil

3.2.3.1 Data: 01/06/2020 a 04/09/2020

3.2.4 Divulgação do Resultado

3.2.4.1 Data: 04/09/2020 – horário: 22h

3.2.4.2 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado que ficará disponível no site do curso.

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo

3.3.2.2 Mais idade.

3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das aulas. Data: 05/09/2020 a partir das 08:00 horas.

3.4.1.1 Horário das aulas: 8h as 17h aos sábados

3.4.2 Local: Rua Mário Santos Braga, 30 / 8º andar – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ. As aulas serão ministradas com o apoio de tecnologia digital – Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA).

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas.

Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.5 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado – média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.6 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

4.7 Na opção de pagamento à vista haverá um desconto de 10% no valor total do curso.

Niterói, 25 de maio de 2020.

MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO
Coordenador do MBA em Gestão Empresarial Estratégica
#####

EDITAL 2020

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **MBA EM MARKETING EMPRESARIAL** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **segundo semestre de 2020**, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da inscrição	Valor da mensalidade (curso autossustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	5/9/2020	384 h	-	20 X R\$ 400,00
60	1					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu país. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

2.1 Pré-inscrição: www.mkt.sites.uff.br; secmbauff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição on-line)

2.2 Local: A inscrição será **exclusivamente** online, sendo assim, o aluno deverá enviar toda a documentação necessária para o endereço eletrônico: secmbauff@gmail.com

2.3 Período: **01/06/2020 a 04/09/2020**

2.4 Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição preenchida.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Toda a documentação deverá ser enviada de forma eletrônica, no formato pdf, conforme o item 2.2., para o endereço: secmbauff@gmail.com

3. Processo de Seleção**3.1 Instrumentos de Seleção**

3.1.1 Análise de *Curriculum Vitae* e de Histórico Escolar

3.1.2 Levantamento de perfil

4.2. Cronograma**3.2.2 Inscrições**

3.2.2.1 Data: **01/06/2020 a 04/09/2020**

3.2.2.2 Local: www.mkt.sites.uff.br; secmbauff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição on-line).

3.2.2 Análise do *curriculum vitae* e histórico escolar

3.2.3.1 Data: 01/06/2020 a 04/09/2020

3.2.3 Levantamento de Perfil

3.2.3.1 Data: 01/06/2020 a 04/09/2020

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 04/09/2020

3.2.4.2 Horário: 22h

3.2.4.3 A secretaria do curso divulgará no site (www.mkt.sites.uff.br) o resultado e entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado individual.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo

3.3.2.2 Mais idade.

3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das Aulas. Data: 05/09/2020 a partir das 08:00 horas.

3.4.2 Horário das aulas: 8h às 17h aos sábados

3.4.3 Rua Mário Santos Braga, 30 / 8º andar – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ. As aulas serão ministradas com o apoio de tecnologia digital – Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA).

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.5 A obtenção do certificado de Pós-Graduação está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado – média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.6 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

4.7 Na opção de pagamento à vista haverá um desconto de 10% no valor total do curso.

Niterói, 25 de maio de 2020.

SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO
Coordenador do Curso MBA em Marketing Empresarial
SIAPE N° 1911303
#####

**EDITAL DE SELEÇÃO – 2020-2
MESTRADO / DOUTORADO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) faz saber que estão abertas, para profissionais das áreas de Geologia, Física, Química, Biologia, Oceanografia, Geografia, Ciências Ambientais, Engenharias e áreas afins, as inscrições para o Exame de Seleção remota aos Cursos de Mestrado e de Doutorado, na forma abaixo:

1. INTRODUÇÃO

A inscrição no processo seletivo será realizada no período de 13/06/2019 a 06/07/2020 através da webpage do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica): <http://www.geoquimica.uff.br> .

O formulário de inscrição, a documentação listada no presente edital e os comprovantes do currículo devem ser enviados através da webpage do Programa de Geoquímica (<http://www.geoquimica.uff.br>) desde o primeiro dia do período de inscrição até às 23:59 horas do dia 06 de julho de 2020. Serão considerados inscritos, os candidatos cuja documentação completa for recebida até o último dia do período de inscrição e devidamente homologada antes do processo seletivo. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: ppgeoquimica.selecaomd@gmail.com.

2 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**MESTRADO**

Só poderão se inscrever para a seleção de mestrado candidatos que possuem Diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo MEC.

- Ficha de Inscrição (formulário eletrônico em <http://www.geoquimica.uff.br>); Ao preencher o formulário eletrônico incluir como contato um e-mail Gmail.
- Projeto de dissertação a ser executado no mestrado com aceitação do futuro Professor Orientador, relacionado à sua linha de pesquisa (**modelo disponível na webpage do Programa**);
- *Curriculum Vitae* - Plataforma Lattes CNPq, atualizado e comprovado com ficha de pontuação preenchida (**ANEXO I**). Anexar um único arquivo pdf com a ficha de pontuação juntamente com o currículo e os comprovantes na sequência descrita no ANEXO I.
- Documento de identificação com foto contendo número de RG ou CPF (carteira de identidade ou de habilitação) ou passaporte;
- Uma foto 3x4 recente em formato pdf.

DOUTORADO

Só poderão se inscrever para a seleção de doutorado candidatos que possuem Diploma de Graduação e titulação de Mestre em cursos reconhecidos pelo MEC

- Ficha de Inscrição (formulário eletrônico em <http://www.geoquimica.uff.br>); Ao preencher o formulário eletrônico incluir como contato um e-mail Gmail.
- Projeto de tese a ser executado no doutorado com aceitação do futuro Professor Orientador, relacionado a linha de pesquisa (**modelo disponível na web Page do Programa**);

- *Curriculum Vitae* - Plataforma Lattes CNPq, atualizado e comprovado com ficha de pontuação preenchida (ANEXO I). Anexar um único arquivo pdf com a ficha de pontuação juntamente com o currículo e os comprovantes na sequência descrita no ANEXO I.
- Documento de identificação com foto contendo número de RG ou CPF (carteira de identidade ou de habilitação) ou passaporte;
- Uma foto 3x4 recente em formato pdf.

Observações Importantes:

- 1- Os alunos deverão obrigatoriamente se inscrever no processo seletivo usando um e-mail GMAIL.
- 2- Como documentação comprobatória dos cursos de graduação e mestrado, o candidato deverá anexar Diploma e o Histórico. Declarações de colação de grau poderão substituir o diploma, mas o aluno será obrigado a entregar a documentação para a coordenação quando solicitado.
- 3- Todos os documentos deverão ser anexados em pdf até fim do prazo de inscrição, de modo que todos os arquivos juntos possuam menos de 20 Mb
- 4- Como critério de pontuação dos artigos publicados ou aceitos, os candidatos devem utilizar a tabela do Qualis disponível no página da web do Programa (www.geoquimica.uff.br; ir em Stricto Sensu > Qualis 2017-2018) ou pelo link <https://www.geoquimica-uff.com.br/documentos/Planilha%20Classificac%CC%A7a%CC%83o%20Qualis%202017-2018.xlsx>
- 5- São serão considerados na pontuação os artigos científicos devidamente comprovados via anexação da versão em pdf do artigo ou da carta de aceite do editor.

3 - LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

- Biogeoquímica ambiental
- Contaminação, Degradação e Recuperação ambiental
- Paleoambiente, Paleoclima e Mudanças Globais

4 - SELEÇÃO

PERÍODO: 13 a 21/07/2020

A Seleção ocorrerá de maneira remota (via internet), pela qual serão realizadas as avaliações de conhecimentos fundamentais, apenas para alunos de mestrado, e defesa de projeto de pesquisa, a ser realizada tanto para candidatos a mestrado como doutorado.

A prova de conhecimentos fundamentais será realizada utilizando a plataforma www.certbest.com.br, enquanto que a apresentação dos projetos será realizada utilizando a plataforma Google Meet (meet.google.com). Em ambos os casos, os alunos utilizarão o e-mail GMAIL inserido na ficha de inscrição como usuário.

Antes da aplicação da prova de conhecimento, recomendamos que os candidatos de mestrado se inscrevam no site www.certbest.com.br (usando o email GMAIL informado na inscrição) e se familiarizem com a plataforma. No dia 10/07 às 14 h (conforme cronograma) será realizada uma chamada teste no Google Meet e uma breve explicação como funciona a plataforma CertBest.

Importante mencionar que a comissão de seleção NÃO SE RESPONSABILIZA por nenhum problema de conexão que o candidato venha apresentar durante a execução da prova ou apresentação. Casos omissos serão tratados individualmente pela comissão.

5 - SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO DE MESTRADO

Etapas do Processo Seletivo - Mestrado	Nota Total
Prova de Conhecimentos Fundamentais	40%
Análise do CV Lattes	30%
Defesa de Projeto de Dissertação de Mestrado	30%

5.1 - ETAPAS COM CARÁTER ELIMINATÓRIO:

5.1.1 – Prova de Conhecimentos Fundamentais

A estrutura da Prova de Conhecimentos Fundamentais e a bibliografia indicada encontram-se no Anexo II. A prova escrita constará de questões OBRIGATÓRIAS de Geoquímica e outro núcleo de questões OPTATIVAS selecionadas pelo candidato entre diversas opções de conhecimento nas Linhas de Pesquisa do Programa. A prova de conhecimentos fundamentais terá caráter eliminatório. Serão considerados aptos os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 5,0.

5.1.2 – Defesa de projeto de dissertação de mestrado

O projeto de dissertação de mestrado deverá ser entregue durante a inscrição e **não deverá exceder três (03) páginas**, seguindo o formato disponível na webpage do Programa. É imprescindível a assinatura do orientador, o que representará o aceite e o comprometimento com a candidatura proposta.

Na data marcada, o candidato deverá fazer uma apresentação oral do Projeto de dissertação, seguida de arguição com a comissão de seleção. O tempo máximo de apresentação é de 15 minutos. A comissão não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão

Os projetos serão avaliados em função da qualidade do texto escrito e da defesa oral, onde serão avaliados o domínio do tema, relevância da proposta, a metodologia e a viabilidade da proposta. Serão considerados aptos os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 5,0.

5.2 – ETAPAS COM CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

5.2.1 - Análise do *Curriculum Vitae*

As atividades descritas no *Curriculum Vitae* no formato da plataforma Lattes só serão pontuadas com apresentação da documentação comprobatória, as quais deverão ser apresentadas **na mesma ordem de aparecimento na ficha de avaliação (ANEXO I)**, que deverá ser preenchida pelo candidato.

6 - SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO DE DOUTORADO

Etapas do Processo Seletivo - Doutorado	Nota Total
Análise do CV Lattes	60%
Defesa do Projeto de Tese de Doutorado	40%

6.1 - ETAPAS COM CARÁTER ELIMINATÓRIO:

6.1.2 – Avaliação de Projeto de Tese de Doutorado

O projeto de tese de doutorado deverá ser entregue no momento da inscrição e **não deverá exceder cinco (05) páginas**, seguindo o formato disponível na webpage do Programa. É imprescindível a assinatura do orientador, o que representará o aceite e o comprometimento com a candidatura proposta.

Na data marcada, o candidato deverá fazer uma apresentação oral do Projeto de dissertação, seguida de arguição com a comissão de seleção. O tempo máximo de apresentação é de 20 minutos. A comissão não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão

Os projetos serão avaliados em função da qualidade do texto escrito e da defesa oral, onde serão avaliados o domínio do tema, relevância da proposta, a metodologia e a viabilidade da proposta. Serão considerados aptos os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 5,0.

6.2 – ETAPA COM CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

As atividades descritas no *Curriculum Vitae* no formato da plataforma Lattes só serão pontuadas com apresentação da documentação comprobatória, as quais deverão ser apresentadas **na mesma ordem de aparecimento na ficha de avaliação (ANEXO I), que deverá ser preenchida pelo candidato.**

7 - CRONOGRAMA

Data	Horário	Categoria	Atividades
13/06/2020	9 h	M/D	Início das Inscrições
06/07/2020	Até 23:59 h	M/D	Prazo final de inscrição.
07/07/2020	Até 18 h	M/D	Divulgação das inscrições homologadas.
08/07/2020	Até 18 h	M/D	Recurso referente à homologação da inscrição.
09/07/2020	Até 12 h	M/D	Divulgação da análise do recurso referente à homologação da inscrição.
10/07/2020	14 h	M	Instrução para uso da plataforma digital para a prova de conhecimentos fundamentais (Atividade On-Line)
13/07/2020	8h 30 min	M/D	Instalação da comissão de seleção
13/07/2020	9 – 11 h	M	Prova de conhecimentos fundamentais.
13/07/2020	18 h	M	Divulgação do resultado da prova de conhecimentos fundamentais
14/07/2020	Até 18 h	M	Recurso referente à prova de conhecimentos gerais
14/07/2020	9 – 17 h	D	Defesa de projeto de doutorado.
15/07/2020	até 9 h	M	Divulgação da análise do recurso referente à prova de conhecimentos fundamentais.
15/07/2020	9 - 17 h	M/D	Defesa de projeto de doutorado e mestrado

16/07/2020	9 – 17 h	M/D	Defesa de projeto de doutorado e mestrado.
16/07/2020	19 h	M/D	Divulgação do resultado da nota da Defesa de Projetos
17/07/2020	18 h	M/D	Divulgação do resultado da nota da análise do <i>Curriculum vitae</i>
17/07/2020	Até as 19 h	M/D	Recurso referente à defesa de projeto
18/07/2020	Até as 19 h	M/D	Divulgação da análise do recurso referente à nota de Defesa de Projeto
18/07/2020	Até 18 h	M/D	Recurso referente à análise de <i>Curriculum vitae</i>
20/07/2020	Até 10 h	M/D	Divulgação da análise do recurso referente à nota de <i>Curriculum vitae</i>
20/07/2020	Até 10 h	M/D	Divulgação do resultado final da seleção.
21/07/2020	Até 10 h	M/D	Recurso referente ao resultado final.
21/07/2020	Até 14 h	M/D	Divulgação da análise do recurso referente ao resultado final.
05/08/2020 a 07/08/2020		M/D	Período de Matrícula (http://www.geoquimica.uff.br)

M = Mestrado; D = Doutorado

Resultados - Observações Importantes:

- 1- Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados na web Page do Programa.
- 2- Recursos deverão ser submetidos através de formulário eletrônico disponível na web Page do Programa
- 3- O resultado final do processo seletivo apresentará, em ordem classificatória, os candidatos habilitados para o número de vagas e aqueles não habilitados. Candidatos que quiserem consultar suas notas numéricas deverão fazê-lo através do email: ppgeoquimica.selecaomd@gmail.com.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8 - DISPONIBILIDADE DE VAGAS, CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos aprovados ficará condicionada à apresentação dos originais dos Diplomas de Graduação/Pós-Graduação, devidamente reconhecidos, ou da Declaração de Conclusão do Curso/Ata da Defesa da Dissertação, com data anterior ao período de matrícula. Diplomas, Declarações ou Ata da Defesa em língua estrangeira deverão estar traduzidos por tradutor juramentado para a língua portuguesa.

O presente edital visa preencher 6 (seis) vagas para candidatos ao Mestrado e 9 (nove) vagas para candidatos ao Doutorado, que estão vinculadas à disponibilidade dos Orientadores. As vagas disponíveis poderão ser preenchidas por brasileiros e estrangeiros aprovados no exame de seleção. Adicionalmente, será oferecido 1 (uma) vaga para Mestrado e 1 (uma) vaga para Doutorado para ser preenchida exclusivamente por Servidores de UFF, condicionadas à aprovação e classificação no processo seletivo. Os candidatos aprovados

que não fizerem inscrição, no período determinado, com apresentação dos documentos e de dados de conta corrente (caso de bolsa) serão eliminados.

Há possibilidade, mas não garantia, de concessão de bolsas de estudo. A distribuição das bolsas existentes obedecerá à ordem de classificação geral dos candidatos.

Para candidatos que já cursaram parcialmente o mestrado ou o doutorado em outro Programa de Pós-Graduação, mas não concluíram o curso, o tempo de permanência anterior será computado para efeitos do novo tempo de bolsa e titulação.

Niterói, 13 de junho de 2020.

EMMANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO
Coordenador do Programa de Geoquímica

#####

Ficha de avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao Programa de Pós Graduação em Geoquímica – UFF – Seleção 2020.2.

Nome do Candidato: _____.

Nível: () Mestrado () Doutorado

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	Pontos por item	Pontuação Máxima	Pontos do Candidato	Listar <u>(nesta coluna o candidato DEVE listar os itens pontuados)</u>
Graduação	0,5 /curso	Até 2 pts.		
Especialização (Geociências ou áreas afins) Carga horária mínima 360 h (CNE/CES n.1/MEC)	1 /curso	Até 2 pts.		
Mestrado (reconhecido pela CAPES)	1 /curso	Até 2 pts.		

Doutorado (reconhecido pela CAPES)	1,5 /curso	Até 3 pts.		
Outra formação complementar em Geociências e áreas afins. (Carga horária mínima 2h)	0,25 /curso	Até 2 pts.		
Participação em embarque/ expedições	0,25 /embarque	Até 1 pts.		

2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Pts. por item	Pontuação Máxima	Pontos do Candidato	Listar <u>(nesta coluna o candidato DEVE listar os itens pontuados)</u>
Estágios a) SEM bolsa (por semestre ou 320 h) b) COM bolsa (por semestre ou 320 h)	0,7/semestre SEM bolsa 1/semestre COM bolsa	Até 4 pts.		
Monitorias a) SEM bolsa (por semestre ou 320 h) b) COM bolsa (por semestre ou 320 h)	0,7/semestre SEM bolsa 1/semestre COM bolsa	Até 4 pts.		
Professor do ensino fundamental/médio (por ano)	5/ano	Até 10 pts.		
Professor do ensino superior	3,5 por semestre	Até 14 pts.		
Outras atuações profissionais nas áreas contempladas pelo edital. a) não remunerada (voluntária)	1 por semestre de atividade SEM remuneração	Até 10 pts.		

b) remunerada	2,5 por semestre de atividade COM remuneração			
---------------	---	--	--	--

3. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	Pts. por item	Pontuação Máxima	Pontos do Candidato	Listar <u>(nesta coluna o candidato DEVE listar os itens pontuados)</u>
Artigos completos publicados (ou aceitos):** a) em periódicos Qualis A1 ou A2 b) em periódicos Qualis A3 ou A4 c) em periódicos Qualis B1 ou B2 d) em periódicos Qualis B3 ou B4	1º autor/ co-autor 10 por artigo/5 por artigo 7 por artigo/3,5 por artigo 5 por artigo/5 por artigo 2 por artigo/1 por artigo	Até 80 pts.		
Publicação de Livros na área (com ISBN): a) como autor b) como editor c) capítulo de livro	1º autor/ co-autor 10 por livro/5 por livro 8 por livro/4 por livro 5 por capítulo/2,5 por livro	Até 40 pts.		
Apresentação ou resumos em congressos: a) congresso nacional	1º autor/ co-autor 0,5 por trabalho/0,25 por trabalho	Até 5 pts.		

b) congresso internacional	1 por trabalho/0,5 por trabalho			
Relatórios, Pareceres e Laudos técnicos	0,5 por relatório, parecer ou laudo	Até 2 pts.		

4. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS	Pts. por item	Pontuação Máxima	Pontos do Candidato	Listar <u>(nesta coluna o candidato DEVE listar os itens pontuados)</u>
Participação em bancas/comissões julgadoras: a) Concurso público superior b) Concurso público médio c) Banca de mestrado d) Banca de monografia / TCC graduação	3 por concurso público superior 2 por concurso público médio 2 por banca de mestrado 1 por banca de TCC	Até 5 pts.		

5. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	Pts. por item	Pontuação Máxima	Pontos do Candidato	Listar <u>(nesta coluna o candidato DEVE listar os itens pontuados)</u>
Organização de eventos a) internacional b) nacional c) regional	2 por evento 1 por evento 0,5 por evento	Até 4 pts.		
6. ORIENTAÇÕES	Pts. por item	Pontuação Máxima	Pontos do Candidato	Listar <u>(nesta coluna o candidato DEVE listar os itens pontuados)</u>
Orientador principal de: a) Monografia/TCC graduação CONCLUÍDO b) Monografia/TCC graduação E em andamento c) Estágio de iniciação científica	4 por trabalho concluído 2 por trabalho em andamento 2 por ano	Até 10 pts.		

Co-Orientador de:				
a) Monografia/TCC graduação CONCLUÍDO	2 por trabalho concluído			
b) Monografia/TCC graduação EM ANDAMENTO	1 por trabalho 1 por ano	Até 5 pts.		
c) Estágio de iniciação científica				

** Consulta ao Qualis pode ser feita no site do Programa de Geoquímica-UFF:

<https://www.geoquimica-uff.com.br/documentos/Planilha%20Classificac%CC%A7a%CC%83o%20Qualis%202017-2018.xlsx>

OBSERVAÇÕES:

- Todas as informações contidas no *curriculum vitae* **devem ser comprovadas** (incluir imagens (scans) dos documentos comprobatórios dos documentos listados EM ORDEM);
- As **informações não comprovadas não serão consideradas** para a pontuação do currículo.
- No caso de trabalhos **aceitos para publicação**, anexar **cópia do trabalho acompanhada da carta de aceite** do periódico e/ou editor.

ANEXO II

ESTRUTURA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE CONHECIMENTOS FUNDAMENTAIS

Prova escrita, constando de um núcleo de questões OBRIGATÓRIAS e outro núcleo de questões OPTATIVAS selecionadas pelo candidato.

1 - Núcleo de Obrigatórias

Questões sobre GEOQUÍMICA e QUÍMICA APLICADA AO MEIO AMBIENTE.

2. Núcleo de Optativas

Questões discursivas a serem livremente escolhidas pelos candidatos dentro dos temas abaixo:

2.2. GEOLOGÍA

2.3. OCEANOGRAFIA

2.4. POLUIÇÃO AMBIENTAL/ MUDANÇAS GLOBAIS

2.5. ECOLOGIA

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

GEOQUÍMICA e QUÍMICA APLICADA AO MEIO AMBIENTE- obrigatória

- Brownlow, A.H. (1995) Geochemistry. Prentice Hall. 580 p.
- Baird, C. & Cann, M. (2011) Química Ambiental. Bookman; Edição: 4. 844 p.

GEOLOGIA

- Teixeira, W.; Toledo, MM.; Fairchild, TR.; Taioli, F. (2009) Decifrando a Terra. Oficina de Textos. 557p.

OCEANOGRAFIA

- Garrison, T. (2010) Fundamentos de oceanografia. Cengage Learning, São Paulo, 426p.

POLUIÇÃO AMBIENTAL/ MUDANÇAS GLOBAIS

- IPCC - Relatório do Painel Internacional de Mudanças Climáticas (*www.ipcc.ch*). Relatório do Painel Nacional de Mudanças Climáticas.
- Schlesinger, W. & Bernhardt, ES. (2013) Biogeochemistry: An Analysis of Global Change. Academic Press. 672p.

ECOLOGIA

Ricklefs, R. (2010). A economia da Natureza. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 546 p.

SEÇÃO III

DECISÃO TCE Nº 02, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

DECIDE:

Agradecer o trabalho e o comprometimento dos Professores **ELSON ANTONIO DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 43774, **ELIANE MARIA LOPES CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 311671, **FELIPE BASTOS DE FREITAS RACHID**, matrícula SIAPE nº 311362, **ROGÉRIO FERNANDES DE LACERDA**, matrícula SIAPE nº 1261132, como membros titulares, e os Professores **ANTONIO LOPES GAMA**, matrícula SIAPE nº 311326 e **RUBEN HUMANCHUMO GUTIERREZ**, matrícula SIAPE nº 311420, como membros suplentes, ao longo do tempo que formaram a Banca Examinadora de avaliação para progressão funcional para a classe de Professor Associado, designada pela DTS TCE nº 18 de 06/02/2019.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO

Diretor da Escola de Engenharia

#####

SEÇÃO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.869 de 9 de junho de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.001527/2020-14,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 28/06/2020, **GLAUDIANE LILIAN DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1866379 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer *pro tempore* a função de **Chefe do Departamento de Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066869A



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.876 de 12 de junho de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.001535/2020-61,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 29/07/2020, **FERNANDO MORAIS DA COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1642326 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer *pro tempore* a função de **Chefe** do **Departamento de Cinema e Vídeo**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066876A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 23839-8145 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.877 de 12 de junho de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.001536/2020-13,

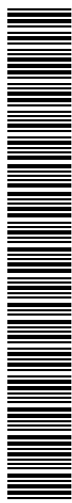
RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 11/07/2020, **GUILHERME NERY ATEM**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2487609 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer *pro tempore* a função de **Chefe do Departamento de Comunicação Social**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066877A



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.878 de 12 de junho de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.001537/2020-50,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar JOSE ANDRES SANTISTEBAN LARREA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1297594, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer a função de **Coordenador pro tempore do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066878A



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.879 de 12 de junho de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.001538/2020-02,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar MARCIO CATALDI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1714743, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer a função de **Coordenador *pro tempore* do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066879A



Classif. documental	023.14
---------------------	--------